



RESOLUÇÃO Nº 304-CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 19 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve **ad referendum**:

1. Aprovar os requisitos para concessão de bolsas no âmbito do PPGCult, como segue:

1.1. Ser discente regular de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais - PPGCult/CPAQ;

1.2. Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.

2. Aprovar os critérios de seleção e classificação para concessão de bolsa, como segue:

2.1. A seleção das candidatas e dos candidatos será realizada mediante critérios que envolvam o mérito acadêmico, considerando, com peso menor, Ação Afirmativa, tempo de ingresso no curso e vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. Para fins de classificação no Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult, serão considerados os seguintes critérios:

2.2.1. NEPS= Nota das Etapas do Processo Seletivo, calculada pela somatória das notas obtidas nas etapas de Análise de Pré-Projeto e Arguição de Pré-Projeto, sem pesos, dividida por 2;

2.2.2. AAF = Autodeclaração de Ação Afirmativa (autodeclaradas/os negras/os; autodeclaradas/os indígenas; autodeclaradas pessoas com deficiência), com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

2.2.3. IAA = Estudante com Ingresso no Ano Anterior ao edital de bolsas, com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

2.2.4. VS = Vulnerabilidade socioeconômica, por meio da apresentação do CadÚnico, com valor de até 3,0 pontos, sendo que o primeiro lugar nesse quesito, ou seja, a pessoa em situação mais vulnerável conforme o CadÚnico, recebe 3,0 (três pontos) e as/os demais seguem escalonadas/os por ordem decrescente de classificação no quesito, recebendo um décimo de ponto a menos, do mais vulnerável ao menos vulnerável.

2.3. A Classificação Final do Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult será feita em ordem decrescente da nota final, que representa como Nota a média definida pela seguinte fórmula: $N = NEPS + AAF + IAA + VS$.

3. A concessão de bolsas disponíveis e as que sejam disponibilizadas no Curso obedecerá à classificação final de processo de seleção.

3.1. A manutenção e renovação de bolsas seguirão as determinações da Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023.

4. As bolsas serão implementadas prioritariamente para alunas/os sem vínculo empregatício, com dedicação total ao curso de mestrado.

4.1. Não havendo candidatas/os sem vínculo empregatício, com dedicação total ao curso de mestrado, a bolsa poderá ser implementada para mestranda/o com acúmulo de vínculo.

5. Fica revogada a Resolução nº 70, do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, de 10 de março de 2021.(*)

MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Rodrigues de Sousa Neto, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4769294** e o código CRC **A34D6E16**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000520/2024-03

SEI nº 4769294

